



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52  
Disponibilização: 10/03/2021  
Publicação: 10/03/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.867, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095376, ILGNER FIUZA RODRIGUES revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 2 de fevereiro 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º O Policial Militar encontrar-se-á classificado no 2º Batalhão da Polícia Militar - 2º BPM, no município de Ji-Paraná, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 2 de fevereiro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/03/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016319549** e o código CRC **9649B749**.